

CARTA RESPOSTA À DILIGÊNCIA

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

Concorrência Eletrônica nº 119/2025

Dia e Horário: 24 de fevereiro de 2026 às 23:59hs

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação do contorno de ligação das rodovias GO-215 e GO-040 (Pontalina), com extensão de 2,66 km e de duplicação da GO-215, no trecho entre o trevo da GO-040 e a entrada do perímetro urbano de Pontalina, com extensão de 3,38 km, incluindo a construção de duas Obras de Arte Especiais (OAEs), neste Estado.

CONSÓRCIO:

Empresa: C.S.A CONSTRUTORA LTDA - **CNPJ:** 10.839.043/0001-19

Endereço: Av. Guatacazes com Praça Padre Anchieta, s/nº Quadra 16, Lotes 03-12/21-28, sala 03, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia – GO.

Telefone: 62-3095-7100

E-mail: licitacoes@grupobomsucesso.com.br; controller@grupobomsucesso.com.br

Empresa: BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA - **CNPJ:** 19.324.043/0001-50

Endereço: Rua Vereador Mari Marcolongo, número 208, conj 05, Bairro Jordanésia, CEP 07776-430, Cajamar - SP.

Prezado Senhores,

O **CONSÓRCIO CSA CONSTRUTORA BR INFRA**, composto pelas empresas **CSA CONSTRUTORA LTDA**, situada na Avenida Guatacazes com Praça Padre Anchieta, s/nº, Quadra 16, Lotes 03-12/21-28, sala 03, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP 74.993-090, e **BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA**, situada na Rua Vereador Mario Marcolongo, nº 208, Conjunto 05, Bairro Jordanesia, Cajamar, São Paulo, CEP 07.776-430, neste ato representadas por seus representantes legais, **Sr. Cleberthon Silva Alvares** e **Sr. Marcos Fabiano da Cunha**, vem respeitosamente, apresentar as informações complementares que demonstram a exequibilidade dos serviços objeto do Edital de Concorrência nº 119/2025-GOINFRA, em atendimento ao PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PROPOSTA (SEI 87022083), recebido no dia 02 de março de 2026.

3.1 Item 01: Verifica-se que a licitante apresentou a Carta de Apresentação da Proposta, atendendo formalmente ao prazo mínimo de 90 dias de validade. Contudo, observa-se que o documento não especifica que esse prazo deve ser contado a partir da data de abertura do certame, conforme exigido no edital.

3.1.1 Nos termos do item 5.3 do edital, a Proposta de Preço Inicial deverá conter:

1. 5.3.1. Carta de apresentação;

2. 5.3.2. O prazo de validade das propostas, que será de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura do presente certame.

3.1.2 Diante disso, solicita-se que a licitante apresente nova versão da carta, indicando expressamente que a validade de 90 dias será contada a partir da data de abertura do certame, conforme determina o edital.

Resposta: Encaminhamos em anexo a nova Carta de Apresentação da Proposta com a indicação expressa que a validade de 90 dias será contada a partir da data de abertura do certame.

3.2 Item 02: Constata-se que a licitante apresentou o Orçamento Sintético em formato editável, conforme solicitado. Entretanto, verifica-se que o documento não especifica o valor do BDI aplicado a cada serviço, o que compromete a adequada conferência dos componentes que integram os custos apresentados.

3.2.1 Dessa forma, solicita-se que a licitante encaminhe versão atualizada do Orçamento Sintético, contendo de forma explícita o BDI aplicado individualmente a cada serviço, garantindo transparência e rastreabilidade das informações.

Resposta: A proposta foi ajustada com a informação solicitada e segue em anexo.

3.3 Item 03: verificou-se que as cotações anexadas não contêm informações essenciais, tais como unidade de medida, data de emissão e assinatura do responsável, sendo necessária a regularização formal desses documentos.

3.3.1 No que se refere especificamente à cotação de material betuminoso, observa-se que foram apresentados os seguintes valores: valor por tonelada, valor do frete e valor total da tonelada com frete incluso.

3.3.2 Contudo, na proposta final foi adotado valor divergente daquele correspondente ao total da tonelada com frete, resultando em valor inferior ao efetivamente indicado na cotação apresentada.

3.3.3 Considerando que a condição estabelecida é frete FOB, o valor da proposta deverá contemplar o custo do frete, não sendo admissível a adoção isolada do valor da tonelada sem o respectivo frete.

3.3.4 Dessa forma, nos termos da diligência, a licitante deverá proceder à correção da proposta, adequando o valor ao total da tonelada com frete incluso, considerando a condição FOB estabelecida, ou apresentar nova cotação compatível com o valor efetivamente adotado na proposta, devidamente regularizada quanto à unidade de medida, data e assinatura do responsável.

Resposta: Conforme pode ser observado na planilha orçamentária e no arquivo “DEMOSTRATIVO DE PREÇOS DE LIGANTES ASFÁLTICOS”, anexo ao Edital, os valores dos materiais betuminosos contidos nos itens 40485, 40510 e 40520, não contemplam os valores de transporte, estes contidos no item 40530. Seguindo a mesma lógica, os valores apresentados na primeira versão da nossa Proposta de Preços consideraram apenas os valores de aquisição do material betuminoso das cotações, uma vez que o transporte é pago de forma a parte. Mesmo assim, os valores lançados na planilha da proposta foram superiores aos apresentados na cotação recebida, demonstrando que os valores apresentados são exequíveis. Não obstante, em atendimento ao PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PROPOSTA (SEI 87022083), a nova Proposta de Preços revisada adota os valores da cotação com o frete.

4. No grupo Orçamento Analítico nos produtos da Curva A e B:

4.1 Item 04: Ao analisar as composições de serviços apresentadas, observa-se que a licitante não indicou de forma explícita os valores referentes à equivalência salarial da mão de obra. Embora se verifique que não houve alteração nos valores praticados, a apresentação desses dados é necessária para garantir maior clareza e transparência na formação dos custos.

4.1.1 Diante disso, solicita-se que a licitante apresente as composições de serviços contendo expressamente os valores de equivalência salarial, assegurando a rastreabilidade e a adequada verificação dos custos de mão de obra utilizados na proposta.

Resposta: Com relação a este item, conforme observado pelos analistas, não houve alteração dos valores base de mão de obra em relação a Tabela T300 da GOINFRA, referência do orçamento. Além disso, na planilha da proposta em excel, na aba “MO”, foi apresentado o detalhamento da composição de toda mão de obra utilizada. Ademais, na aba “CPU Principais” e “CPU Auxiliares”, são apresentadas todas as composições de preço, juntamente com toda a incidência de mão de obra.

4. No grupo Orçamento Analítico nos produtos da Curva A e B:

4.2 Item 05: Na proposta apresentada pela licitante, o insumo areia foi adotado com desconto de 36,99% em relação ao orçamento referencial, resultando em valor inferior a 75% do valor estimado pela Administração.

4.2.1 De acordo com o Artigo 2º, inciso II, da PORTARIA Nº 121, DE 06 DE JUNHO DE 2025, insumos críticos com valor inferior a 75% do orçamento referencial são considerados inexequíveis.

Resposta: Foi apresentada cotação de preços com o valor apresentado, demonstrando assim sua exequibilidade. Entretanto, em atendimento ao PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PROPOSTA (SEI 87022083), o valor da cotação de R\$133,00 o m3 será ajustado para o valor de 158,30 o m3, correspondente a 75% do valor de referência do orçamento. Da mesma forma, com relação ao item 10032 (ÓLEO COMBUSTÍVEL BPF (1A) -DENSIDADE 1,024kg/l), o valor da cotação de R\$3,69 o Kg, será ajustado para o valor de R\$4,23 o Kg, correspondente a 75% do valor de referência do orçamento.

Diante do exposto, esta licitante apresenta os devidos esclarecimentos, reafirmando a **exequibilidade técnica e econômica** da proposta apresentada.

Sendo o que havia a informar, subscrevemo-nos.

Aparecida de Goiânia (GO), 03 de março de 2026.

CLEBERTHON
SILVA
ALVARES:5608
4099149

Assinado de forma
digital por
CLEBERTHON SILVA
ALVARES:56084099149
Dados: 2026.03.03
14:48:55 -03'00'

C.S.A CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 10.839.043/0001-19
CLEBERTHON SILVA ALVARES
CPF: 560.840.991-49
RESPONSÁVEL LEGAL

MARCOS FABIANO
DA
CUNHA:1322520283
5

Assinado de forma digital
por MARCOS FABIANO DA
CUNHA:13225202835
Dados: 2026.03.03 14:43:04
-03'00'

BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 19.324.043/0001-50
MARCOS FABIANO DA CUNHA
CPF: 132.252.028-35
RESPONSÁVEL LEGAL